



DECRETO Nº 019/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a decretação do Ponto Facultativo entre os dias 12 e 14 de fevereiro de 2018 no município de Santa Luzia do Pará – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANA LUZIA DO PARÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Santa Luzia do Pará entre os dias 12 e 14 de fevereiro de 2018.

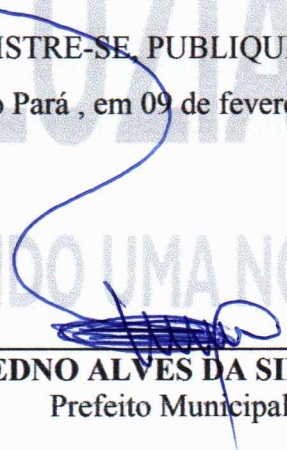
Art. 2º- Os órgãos municipais das áreas de saúde pública, transporte e trânsito, segurança e limpeza pública estabelecerão, na data facultada escalas de serviços de servidores, empregados públicos e prestadores de serviços, para atendimento de suas atribuições, para que não haja solução de continuidade nos serviços prestados a população e interessados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Luzia do Pará , em 09 de fevereiro de 2018.


EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

Declaro, sob as penas da Lei, que o DECRETO nº019 /2018, de 09 de janeiro de 2018, Decretando Ponto facultativo nas repartições públicas do município de Santa Luzia do Pará os dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, da Prefeitura de Santa Luzia do Pará, foi registrada em livro próprio e publicada no mural da Prefeitura e nas demais Secretarias Municipais nas datas correlatas de cada nomeação, contendo os elementos do art. 90 da Lei Orgânica da Santa Luzia do Pará e considerando, ainda, o dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Santa Luzia do Pará - PA, em 09 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DE



GUILHERME GOMES

Secretário de Administração

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA